



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
Processo Licitatório nº 053/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR -
CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o Prefeito Constitucional, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO ME**, com seu nome fantasia (**DG PAPELARIA**), com sede na Rua Horácio de Albuquerque, Nº 16, Alagoa Grande-PB - CEP 58.388-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **05.457.026/0001-87**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **Maria Cristiane Lemos de Araújo**, residente na Rua Horácio de Albuquerque, 16, Alagoa Grande-PB, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1.787.084 SSP/PB e do CPF nº 991.135.464-49, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PMJ – Processo Licitatório nº 053/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE MOBILIA E ELETRODOMESTICOS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB e as suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



3	1	<p>TELEVISOR Smart TV 65 polegadas Especificação Técnica: Tipo de tela: Tela LCD plana retroiluminada por LED; Tamanho do ecrã (polegadas, medido na diagonal): 65 ; Resolução da tela (H x V, Pixels): 4k UHD (3840 x 2160); UHD Upscaling; Conversor digital integrado (DTV padrão brasileiro); Alto-falantes integrados; Modo stand-by automático (desligamento automático); Interfaces mínimas: 02 (duas) entradas HDMI; 01 (uma) entrada de áudio; 01 (uma) porta USB; 01 (uma) saída de áudio digital óptica; Ethernet (LAN); e Wi-Fi integrado: Compatível com o Wi-Fi Direct; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Controle remoto com baterias e manual de instruções preferencialmente em português-(Brasil); Alimentação: bivolt (110 a 220 V), com seleção automática; Com selo Procel de economia de energia elétrica, classe A; Garantia: pelo menos 12 (doze) meses; Modo de baixa latência de áudio, necessário para o uso em videoconferência).</p>	UNIDADE	HQ	HQ	4	R\$ 2.489,99	R\$ 9.959,96
---	---	---	---------	----	----	---	-----------------	-----------------



4	1	<p>TELEVISOR Smart TV 50 polegadas Especificação Técnica: Tipo de tela: Tela LCD plana retroiluminada por LED; Tamanho do ecrã (polegadas, medido na diagonal): 65 ; Resolução da tela (H x V, Pixels): 4k UHD (3840 x 2160); UHD Upscaling; Conversor digital integrado (DTV padrão brasileiro); Alto-falantes integrados; Modo stand-by automático (desligamento automático); Interfaces mínimas: 02 (duas) entradas HDMI; 01 (uma) entrada de áudio; 01 (uma) porta USB; 01 (uma) saída de áudio digital óptica; Ethernet (LAN); e Wi-Fi integrado: Compatível com o Wi-Fi Direct; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Controle remoto com baterias e manual de instruções preferencialmente em português-(Brasil); Alimentação: bivolt (110 a 220 V), com seleção automática; Com selo Procel de economia de energia elétrica, classe A; Garantia: pelo menos 12 (doze) meses; Modo de baixa latência de áudio, necessário para o uso em videoconferência).</p>	UNIDADE	PHILCO	PHILCO	9	R\$ 1.888,99	R\$ 17.000,91
---	---	---	---------	--------	--------	---	-----------------	------------------

5	1	<p>TELEVISOR Smart TV 32 polegadas. Especificação Técnica: Tipo de tela: Tela LCD plana retroiluminada por LED; Tamanho do ecrã ; Resolução da tela (H x V, Pixels): Conversor digital integrado (DTV padrão brasileiro); Alto-falantes integrados; Modo stand-by automático (desligamento automático); Interfaces mínimas: 02 (duas) entradas HDMI; 01 (uma) entrada de áudio; 01 (uma) porta USB; 01 (uma) saída de áudio digital óptica; Ethernet (LAN); e Wi-Fi integrado: Compatível com o Wi-Fi Direct; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Controle remoto com baterias e manual de instruções preferencialmente em português-(Brasil); Alimentação: bivolt (110 a 220 V), com seleção automática; Com selo Procel de economia de energia elétrica, classe A; Garantia: pelo menos 12 (doze) meses; Modo de baixa latência de áudio, necessário para o uso em videoconferência).</p>	UNIDADE	PHILCO	PHILCO	8	R\$ 1.027,99	R\$ 8.223,92
10	1	<p>Cadeira secretária Palito, assento e encosto com espuma injetada 35mm anatômica, estrutura fixa 04 pés em tubo 7/8" com 04 travessas, encosto em arco.</p>	UNIDADE	Limercorts	Limercorts	35	R\$ 149,99	R\$ 5.249,65
22	1	<p>Bebedouro galão de coluna 098x032x033 (AxLxP), certificado pelo Inmetro, gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada ou inox, reservatório de água com serpentina externa, torneiras com grande vazão, refrigeração por compressor, acomoda garrações de 10 e 20 litros.</p>	UNIDADE	ESMALTEC	ESMALTEC	10	R\$ 671,99	R\$ 6.719,90



23	1	Bebedouro galão compacto 041x032x034 (AxLxP), segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro, gabinete em plástico injetado, reservatório de água com serpentina externa, torneiras com grande vazão, termostato regulável, refrigeração por compressor, acomoda garrações de 10 e 20 litros.	UNIDADE	ESMALTEC	ESMALTEC	8	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00
24	1	GELADEIRA REFRIGERADOR DUAS PORTAS FROST FREE 378 LITROS (CAPACIDADE TOTAL) CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE REFRIGERADOR 298L CAPACIDADE FREEZER 80L COR BRANCO CAPACIDADE TOTAL BRUTA 378L MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 185,6 CM LARGURA 61,9CM COMPRIMENTO 69,0 CM VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	ELETROLUX	ELETROLUX	10	R\$ 2.919,99	R\$ 29.199,90
25	1	GELADEIRA REFRIGERADOR 1 PORTA CYCLE DEFROST CLASSE A 261 LITROS- DEGELO SECO, ECONOMIA DE ENERGIA, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, PÉS ESTABILIZADORES, GAVETA DE FRIOS E IORGUTES, DADOS TECNICOS: GARANTIA 12 MESES, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 220V/110V, DIMENSÕES (AXLXP): 144X55X63,1 CM. PESO LIQUIDO: 42,0 KG, CAPACIDADE DO FREEZER: 25, ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM, PORTA-OVOS: SIM, SISTEMA DE DEGELO, CONTROLE DE TEMPERATURA: INTERNO, CAPACIDADE DA GELADEIRA	UNIDADE	CONSUL	CONSUL	14	R\$ 2.016,00	R\$ 28.224,00



29	1	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	UNIDADE	EASY CLEAN	EASY CLEAN	10	R\$ 603,99	R\$ 6.039,90
30	1	FOGÃO DOMESTICO 6 BOCAS, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	UNIDADE	ESMALTEC	ESMALTEC	5	R\$ 1.189,99	R\$ 5.949,95



33	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO: -Material em aço inox -Gabinete em aço inox escovado -Corpo e copo em inox -Capacidade para 2 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial -Acoplamento com sistema de auto compensação para encaixe - Voltagem 220v -Potência 900w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia de 1 ano	UNIDADE	KD ELETRO	KD ELETRO	12	R\$ 419,99	R\$ 5.039,88
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 126.799,97 (Cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: juripiranga@gmail.com



5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.



6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 26 de Julho de 2023.

Antonio Maroja Guedes Filho
- Prefeito Constitucional -
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA CRISTIANE
LEMONS DE
ARAUJO:99113546449

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTIANE LEMOS DE
ARAUJO:99113546449
Dados: 2023.07.27 10:47:49 -03'00'

DG PAPELARIA
CNPJ/MF sob o n.º 05.457.026/0001-87
Maria Cristiane Lemos de Araújo
CPF nº 991.135.464-49
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA
CPF: 125.796.574-36
Nome: Joangilson Paulino de Sousa Rebelo
CPF: 126.849.917-23